



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS - IJSN / 2024

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, §1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 115, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a **inexistência de obras paralisadas** sob responsabilidade do(a) **INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES**.

ISABELA DE SOUZA SOLHA
ASSESSOR II
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE - GAB - IJSN

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ISABELA DE SOUZA SOLHA
ASSESSOR II
GAB - IJSN - GOVES
assinado em 03/05/2024 14:20:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/05/2024 14:20:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ISABELA DE SOUZA SOLHA (ASSESSOR II - GAB - IJSN - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QG3FHQ>